

LICENCIAMENTO OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA AV. MARECHAL FRANCISCO COSTA GOMES

ESTUDO DE IMPACTE VISUAL

I. Enquadramento

De acordo com a Planta de Ordenamento – Sistema de vistas, a operação de loteamento municipal da Av. Marechal Francisco da Costa Gomes, encontra-se abrangida pelo Subsistema de Vales.

O Regulamento do Plano Diretor Municipal de Lisboa, no ponto 4.º do seu artigo 17º, exige que nestas áreas se realize um estudo que avalie o impacte visual das novas construções na panorâmica da cidade e a sua relação visual com as encostas e zonas baixas.

II. Orientações municipais

Considerando as orientações do Departamento de Planeamento Urbano emanadas em maio de 2020, foram seleccionados pontos de vista que permitam aferir o impacto da totalidade da operação na fisiografia do vale.



Figura 1 – Extrato da Planta de Ordenamento – Sistema de Vistas do PDML



Figura 2 – Sobreposição da Planta de Síntese com a mancha do Subsistema de Vales.

Foram igualmente seguidas as orientações de um documento rececionado pelos serviços de Planeamento Urbano, de maio de 2020, para a escolha dos pontos de captura fotográfica, consistindo estes em pontos altos e miradouros, ao nível do peão, com vista privilegiada para o vale.

III. Pontos de Captura fotográfica e resultados do Estudo do Impacte Visual

Com base nas orientações municipais, estipularam-se seis pontos de vista:

1. Rua Carlos Botelho – troço em curva;
2. Parque da Mata da Madredeus;
3. Frente norte do muro do Cemitério do Alto de S. João – junto à subestação da REN;
4. Beco dos Toucinheiros – norte;
5. Rua Faustino José Rodrigues – poente;
6. Rotunda Vale de Chelas – poente

A figura “3” georeferencia estes pontos, indicando-se a sua orientação e amplitude.



Figura 3 – Planta de localização dos pontos de vista

As figuras 4 a 9 ilustram o impacto das edificações propostas (volumetrias representadas a cinzento), considerando as construções existentes (volumetrias representadas a branco):

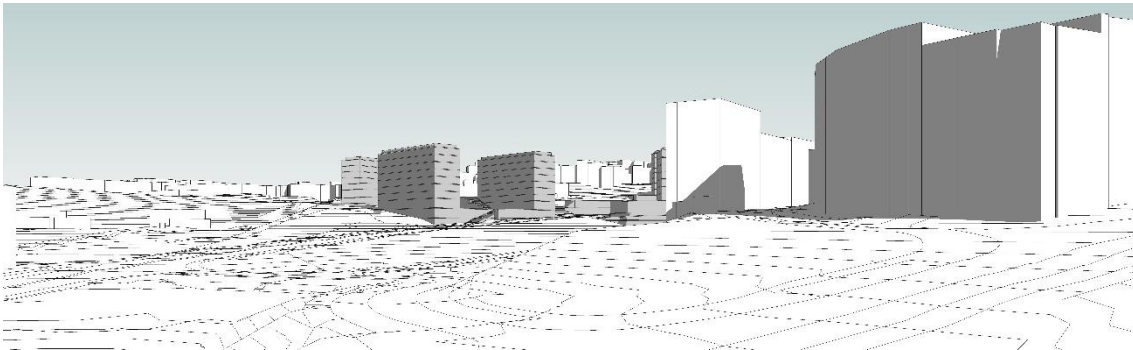


Figura 4 – vista ponto 1

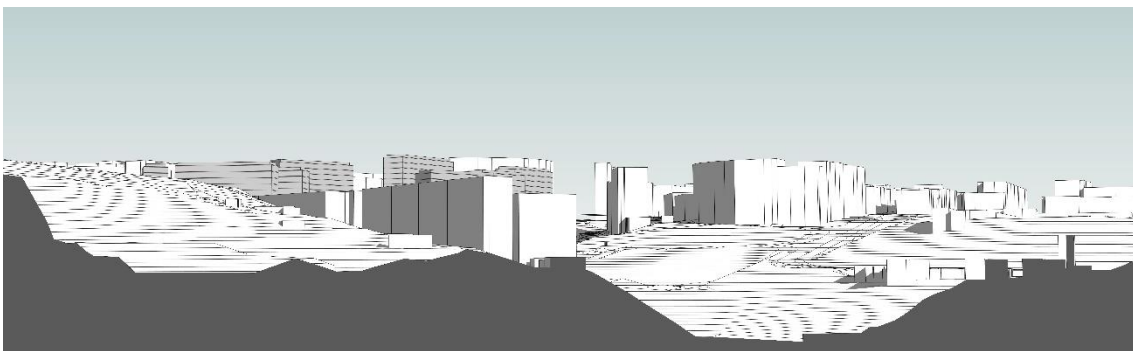


Figura 5 – vista ponto 2

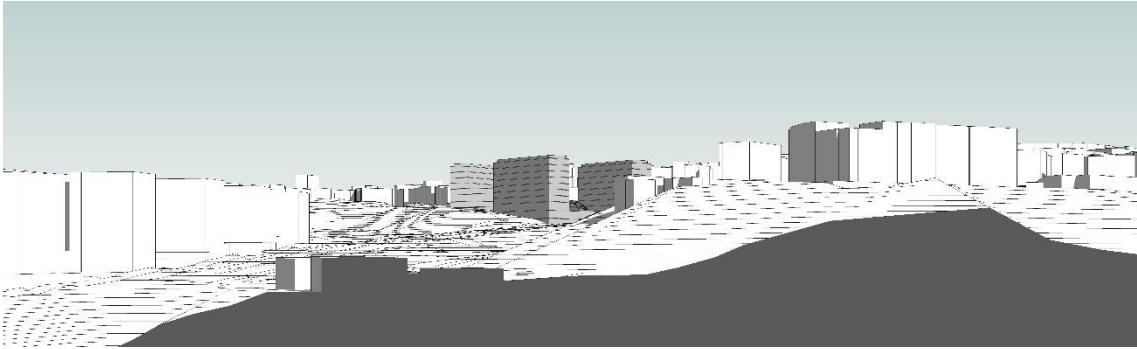


Figura 6 – vista ponto 3

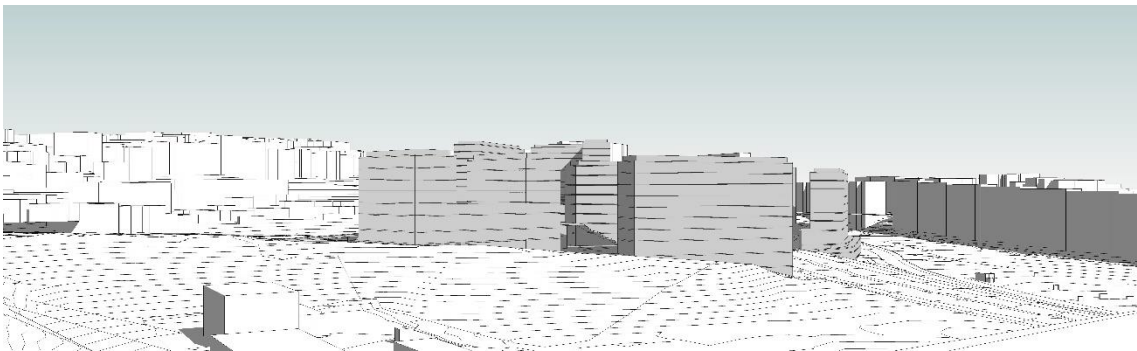


Figura 7- vista ponto 4

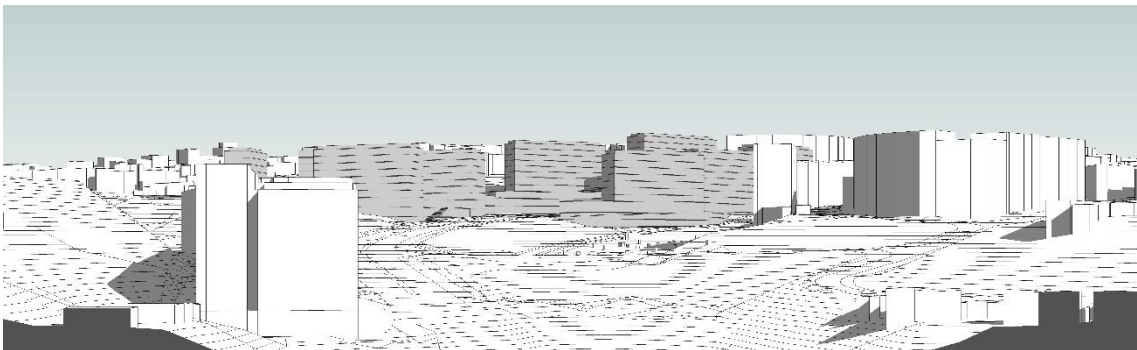


Figura 8 – vista ponto 5

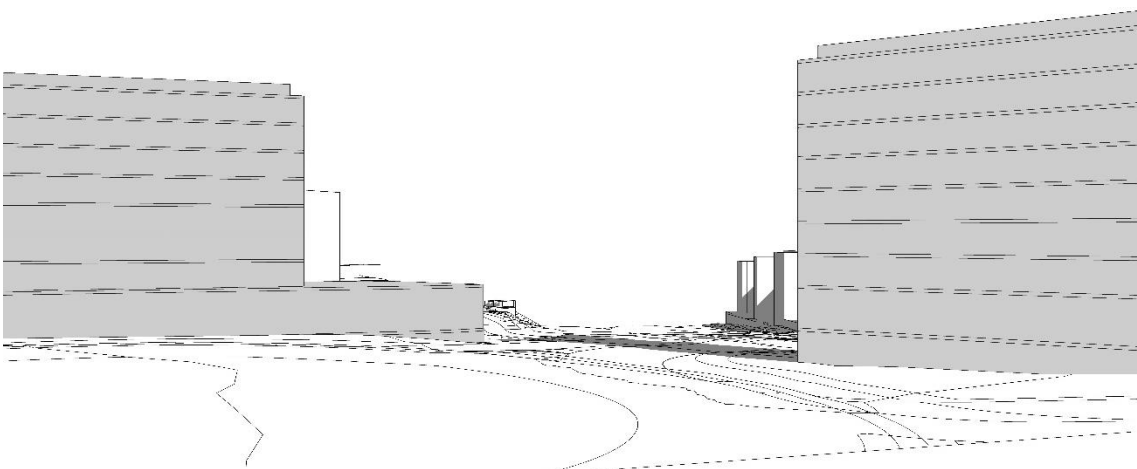


Figura 9 – vista ponto 6

IV. Conclusão

Das imagens supra apresentadas conclui-se que a proposta apresentada não interfere com a panorâmica da cidade e com a relação visual das zonas altas/baixas do vale.